



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 250/2015.

IBIÚNA, 17 DE AGOSTO DE 2015.

SENHOR PRESIDENTE:

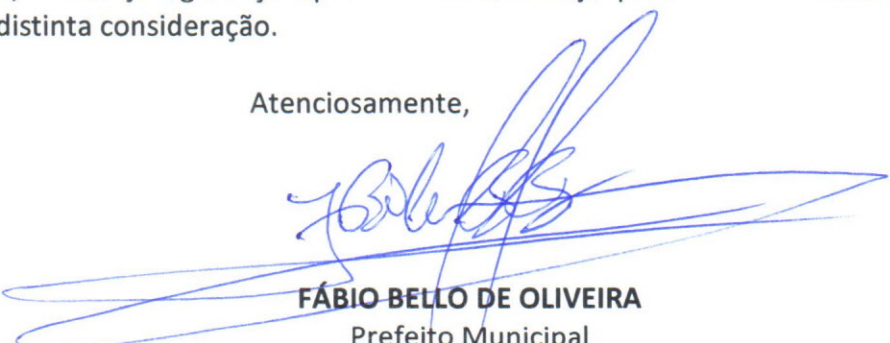
Leia-se em Sessão.
Ibiúna, 20/08/2015

Presidente

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência através do Ofício GPC nº 301/2015, datado de 12 de agosto de 2015, encaminhando cópia do Requerimento nº 116/2015, de autoria do Nobre Vereador Dalberon Arrais Matias em conjunto com a Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, estamos encaminhando, em anexo, as informações prestadas pela Secretária Municipal da Educação.

Sem mais e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, desde já agradeço aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
RODRIGO DE LIMA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 20/08/2015

13.00 MJ
Sec. Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

Ofício SEED nº 701/2015.

Ibiúna, 14 de agosto de 2015.

Exmo. Sr. Prefeito

Vimos por meio deste informar Vossa Excelência que não foi possível à reabertura da Escola Municipal Helena Soares da Rosa, localizada no Bairro Curral, no município de Ibiúna, em função de números de alunos insuficientes.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Nydia Bello de Oliveira
Secretária Municipal da Educação

Exmo. Sr.

Fábio Bello de Oliveira

DD. Prefeito da Estância Turística de Ibiúna

Ibiúna/SP